



## RESOLUÇÃO N° 340/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA LUZ DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MANOEL BATISTA, 13, ACÁCIO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA LUZ DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 08.754.902/0001-25.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 231/2022 exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/03851, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1°** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Luz do Saber, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pela Escola Luz do Saber Educação Infantil e Fundamental Ltda. – CNPJ 08.754.902/0001-25.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de agosto de 2022.